



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

NOTA TÉCNICA Nº 41/2023 – AR/GSA/UEA

REFERÊNCIA: Processo nº 59500.003517/2023-67-e

1. OBJETIVO

Subsidiar avaliação técnica no que diz respeito à solicitação de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 38/2023, impetrada pelo representante da empresa Mônaco Diesel.

2. HISTÓRICO

Em 19/10/2023, através da Resolução nº 700/2023 (peça 11) autorizando a Codevasf/Sede realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP) do tipo Menor Preço por item, visando fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e caminhonetes pick-up's 4x4 diesel, para atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf, no Estado do Pará, no valor máximo estimado de R\$ 28.483.027,57.

Em 27/10/2023, foi publicado o SRP 38/2023 com data de abertura das propostas programada para 13/11/2023 (peça 12).

Em 08/11/2023, foi impetrada solicitação de impugnação do SRP 38/2023 pela empresa MÔNACO DIESEL LTDA (peça 01).

3. ANÁLISE TÉCNICA

Foi demonstrado pela empresa MÔNACO DIESEL LTDA por meio da carta nº 03/2023 (peça 01) que as condições de entrega exigidas no edital 38/2023 Codevasf Sede em seu item 1.2 acarreta em restrições de competitividade, conforme descrito a seguir:

"1.2. Condições de entrega do veículo/máquina/equipamento:

1.2.1. O objeto deste edital deverá ser entregue em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste documento.

1.2.2. Fica expressamente proibida a entrega do veículo rodando por meios próprios. O veículo deve ser transportado por meio de transporte adequado, sendo responsabilidade do fornecedor contratado garantir a integridade do veículo durante o transporte.

1.2.3. O fornecedor deverá providenciar um transporte especializado e seguro para o veículo, utilizando veículo adequado e devidamente equipado para o transporte de veículos.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

1.2.4. O transporte do veículo deverá ser realizado de acordo com todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a segurança do veículo e de terceiros envolvidos no processo.

1.2.5. Caso o veículo seja entregue rodando por meios próprios, a entrega será considerada como não realizada, e o fornecedor será responsável por quaisquer danos causados ao veículo durante o transporte impróprio.

1.2.6. Será tolerada uma margem máxima de 100 km no hodômetro do bem no recebimento definitivo."

A empresa MÔNACO DIESEL LTDA menciona os pregões nº 03/2023 e nº 63/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação UASG 201057 e do FNDE UASG 153173 que exige em seus editais a seguinte cláusula:

"5.4 Para os veículos de transporte de pessoal e/ou de carga, será admitida a rodagem do veículo novo, unicamente no trajeto a partir do pátio da fábrica ou da revendedora no sentido ao endereço da empresa responsável pela instalação de implementos, se houver, e ao endereço de entrega, observando o limite máximo 6 (seis) mil quilômetros de deslocamento, sendo vedados desvios de rota não justificados"

A entrega de caminhões realizadas de forma embarcada justifica-se pela necessidade de preservar as características contratadas e garantir a integridade do bem. Essa modalidade de entrega é praticada pelas licitantes vencedoras dos certames anteriores conforme preconizam os editais.

4. CONCLUSÃO

Considerando os argumentos da licitante e as contrarrazões apresentadas, esta área técnica conclui que o Edital 38/2023 não é passível de impugnação, visto que permite a ampla concorrência dos licitantes.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Wagner de Oliveira Araújo
ADR – AR/GSA/UEA

Engenheiro Mecânico